



## REGULAMENTO CONCURSO DE ARTES AAFDL

### Nota prévia

#### Artigo 1.º

##### (Objetivo)

O concurso de artes é uma iniciativa da Associação Académica da Faculdade de Direito de Lisboa que tem como objetivo promover as atividades artísticas junto dos alunos, contribuindo para o desenvolvimento de uma atitude crítica e criativa de toda a comunidade escolar.

#### Artigo 2.º

##### (Destinatários)

O concurso é dirigido a todos os alunos que se encontrem matriculados na Universidade de Lisboa, no presente ano letivo.

#### Artigo 3.º

##### (Condições gerais de participação)

1. Cada aluno deverá participar com um único trabalho.
2. São aceites trabalhos originais no domínio da **Poesia**.
3. Os poemas dos alunos a concurso devem incidir sobre o **tema de “Ser Estudante” devido ao Dia do Estudante ser assinalado no dia 24 de março**, promovendo a criatividade através da elaboração de poemas originais.
4. Na elaboração dos trabalhos, os alunos devem cumprir as seguintes regras:
  - a) A modalidade de escrita apresentada a Concurso tem de ser Poesia;
  - b) O poema apresentado deve versar sobre o tema “Ser Estudante”;
  - c) Não exceder as 5 páginas;

- d) Letra "Times New Roman", tamanho 12;
- e) Espaçamento entre linhas de 1,5;
- f) Ser escrito na língua portuguesa;
- g) O autor deve assinar o poema com o pseudónimo escolhido;
- h) O nome do concorrente não deve constar visível em lugar algum a não ser no e-mail enviado aquando da candidatura.

#### **Artigo 4.º**

##### **(Fases do concurso escolar e prazos)**

A entrega/envio dos trabalhos deverá ser efetuada em formato digital, em PDF, endereçada aos seguintes endereços eletrónicos: **vicepresidente\_atividades@aafdl.pt** e **vicepresidente\_intervencao@aafdl.pt**. Deverá ser enviado **obrigatoriamente** em conjunto com o poema: nome completo do aluno, pseudónimo e número de aluno.

**1.ª Fase** - Divulgação da presente iniciativa à comunidade escolar.

**2.ª Fase** – Submissão dos trabalhos - Até às 18:00h de Portugal Continental, **do dia 28 março de 2021**.

**3ª Fase** – Divulgação dos resultados a **5 de abril de 2021**.

#### **Artigo 5.º**

##### **(Critérios de apreciação)**

Constituem critérios de apreciação dos poemas apresentados: a originalidade, a criatividade, a relação com o tema apresentado e o domínio da língua portuguesa.

#### **Artigo 6.º**

##### **(Composição do Júri)**

1. O júri final de apreciação dos poemas será composto por:
  - a) Uma autora/poeta/crítica literária
  - b) Um representante da categoria docente.

**Artigo 7.º**

**(Divulgação dos resultados)**

A informação referente aos resultados do concurso escolar será divulgada nas redes sociais da Associação Académica da Faculdade de Direito a **5 de abril de 2021**.

**Artigo 8.º**

**(Prémios)**

O prémio a atribuir no âmbito do presente concurso escolar será divulgado oportunamente.

**Artigo 9.º**

**(Disposições finais)**

A participação neste concurso escolar implica a plena aceitação de todos os seus artigos.